



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1524, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

DENOMINA A RUA "A" DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA
COMO RUA FREI ADELAR RIGO

O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores, por sua iniciativa aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada a Rua "A" do Loteamento Bela Vista para Rua
Frei Adelar Rigo.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Curriculum Vitae.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VILA FLORES, em 08 de junho de 2010.


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 10/06/10
